



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 2022/2022

(Revogada pela Portaria PRESI n. 495, de 10.2.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c com o art. 361, inciso I, do Regimento Interno e,~~

~~CONSIDERANDO a Resolução nº 368/2021, do Conselho Nacional de Justiça, a Frente pelo Desencarceramento do Estado do Acre;~~

~~CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF do Estado do Acre, por intermédio da Portaria nº 37/2017;~~

~~CONSIDERANDO Ofício n. 3918/GMF, expedido pelo Desembargador Samuel Evangelista, ressaltando a solicitação contida no Ofício 002/22;~~

~~CONSIDERANDO a deliberação proferida nos autos SEI n. 0000940-29.2021.8.01.0000 (evento 1286354),~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 37/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º~~

~~IV — Jucyane Pontes de Assis Brito, Enock da Silva Pessoa, Marisol de Paula Reis Brandt, Cláudia Marques de Oliveira, Francisco Raimundo Alves Neto e Raquel Welch, como representantes de Conselhos e organizações da sociedade civil, com função consultiva.”~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco-AC, 14 de setembro de 2022.~~

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente